ESTADO DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO e Coordenação Geral
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 951 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

"DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Passa denominar - se Rua Monsenhor Giusepp Boggiani, a atual Rua Cândido Maia, no trecho compreendido entre a Rua 1.º de Maio e Avenida Rio D' Ouro, neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São João de Meriti, 26 de Janeiro de 1998.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO

Ciente.
Helio Soares
Procurador Geral